

Acta da assembleia de apuramento.

Aos vinte dias do mes de Março de mil oitocentos e setenta, nesta villa de Souré e paços do concelho della, pelas nove horas da manhã, compareceo o cidadão, e Excelentissimo Doutor José de Melles Soares d'Albergaria de Castro, vice-presidente da Commissão do recenseamento eleitoral, que no impedimento do presidente effectivo, presidiu a' assembleia primaria, nesta villa, e nessa qualidade preside hoje a' assembleia do apuramento da eleição de um deputado pelo circulo numero quarenta, a' qual se procedeo no dia treze do corrente; e achando se tambem presentes os cidadãos Francisco Ferraz Tavares de Pontes e Antonio Augusto Faria, portadores da acta original da assemblea de Miranda do Corvo, Antonio Maria de Carvalho e José Maria Correa, portadores da acta da assemblea de Semide, Luciano José de Figueiredo Madeira e Ernesto José de Carvalho, portadores da acta da assemblea de Penella, Wenceslau Martins de Carvalho e João Ribeiro dos Santos Bandeira, portadores da acta da assemblea de Condessa a Nova, Apolinario Cardoso Pinheiro e Francisco Pinheiro de Freitas, portadores da acta da assemblea da Granja, Antonio d'Aguiar Pereira Fraras e João Ayres Gariso, portadores da acta da assemblea de Samuel, e José Augusto de Freitas, portador da acta da assemblea de Souré, faltando com motivo justificado o outro escrutinador João Ernesto Ribeiro de Faria, achando-se igualmente presente o Administrador do concelho Antonio Maria de Sousa Bastos Junior, propoz o presidente para escrutinadores os cidadãos João Ribeiro dos Santos Bandeira e José Augusto de Freitas, para secretarios Luciano José de Figueiredo Madeira e Wenceslau Martins de Carvalho,

e para revesadores João Ayres Gariso, Francisco Pinheiro de Freitas, José Maria Correa, e Antonio Maria de Carvalho, convidando a passar para o lado direito os que aprovassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem, e sendo approvada esta proposta pela assemblea, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. Tendo o presidente da assemblea apresentado fechadas e lacradas as copias das actas, que recebera das assembleas primarias na conformidade do artigo setenta e sete paragrafo primeiro do decreto de trinta de setembro de mil oitocentos cinquenta e dois, assim como os portadores as actas originaes, e o administrador do concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se a nomeação de duas commissões para examinarem as mesmas actas, sendo propostos para a primeira os cidadãos Francisco Ferraz Tavares de Souto, Antonio Augusto Faria e Antonio Maria de Carvalho, e para a segunda João Ayres Gariso, Antonio d'Aguiar Teixeira Frarão e Apolinario Cardoso Pinheiro, os quaes todos foram approvados pela assemblea, observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceito do artigo oitenta e tres do citado decreto. Interrumpida a sessão para as commissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres por escrito, que foram lidos á assemblea e por ella approvados, procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos na conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero real dos votantes de todo o circulo foi de tres mil seis centos e sessenta e dois, sendo tres listas brancas e uma inutilizada, e porisso o numero real dos votantes tres mil seis centos e oitenta e oito, tendo obtido tres mil seis centos e cinquenta

erete votos o cidadão Antonio Eypnis Guarema Lopes de Vasconcellos, Lente de Medicina, e um voto o cidadão Simão Maria d'Almeida, Bacharel em Direito, apresentando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Antonio Eypnis Guarema Lopes de Vasconcellos, Lente de Medicina obtive a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero quarenta, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo, que os electores d'elle outorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito, os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electorales, faga dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto addicional a' mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Pátria.

E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois e noventa e quatro do decreto electoral, se houve por dissolvida a assembleia, de que se lavrou esta acta que eu Wencelau Martins de Carvalho, secretario, escrevi e assignei com todos os votos da mesa.

Pres. Loure. Nello S. D. Alary. de Castro
V. S. em tinada das J. P. Rel. em pertantes, Paulo de Souza
do J. Augusto d. Direito
Secretario - Luciano J. Sigro Madeira
dito - Wencelau Martins de Carvalho.

Observados: Thom. Agnes Jurino
dito - Francisco P. Ribeiro de F.rito,
dito - José Maria Corria
dito Antonio Maria de Carvalho.